ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

OF. GP nº 206/2025 São Valério do Sul, 14 de abril de 2025.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 029/2025 que Acrescenta dispositivos na Lei Municipal 898, de 27 de dezembro de 2010 e revoga dispositivos da Lei Municipal 1.094, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente.

CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020

Assinado de forma digital por CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020
Dados: 2025.04.14 14:03:56 -03'00'

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
SÃO VALÉRIO DO SUL
EXPEDIENTE
Prot. Nº 54 14/04/25
Resp.

Prezado Senhor
Renildo de Melo Camilo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul
São Valério do Sul/RS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Acrescenta dispositivos na Lei Municipal 898, de 27 de dezembro de 2010 e revoga dispositivos da Lei Municipal 1.094, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências"

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal em exercício de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta o Art. 67A e o Art. 67B na Lei Municipal nº 898, de 27 de dezembro de 2010 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67A É parte integrante desta Lei, o mapa da área urbana do Distrito de Coroados, aprovado em 11 de abril de 2025." (NR)

"Art. 67B A área urbana da Terra Indígena do Inhacorá não está incluída no perímetro urbano, porém possui diretriz própria mapeada, georreferenciada e aprovada pela comunidade, que servirá para integração de projetos urbanos." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os Art. 4º e Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.094, de 24 de junho de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, em 11 de abril do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020

Assinado de forma digital por CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020
Dados: 2025.04.14 13:56:03 -03'00'

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025

ASSUNTO Acrescenta dispositivos na Lei Municipal 898, de 27 de dezembro de 2010 e revoga dispositivos da Lei Municipal 1.094, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.
TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos novamente Projeto de Lei que Acrescenta dispositivos na Lei Municipal 898, de 27 de dezembro de 2010 e revoga dispositivos da Lei Municipal 1.094, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.

Esta alteração proposta visa incluir novo mapa da área urbana do Distrito de Coroados.

O novo mapa foi desenvolvido para atender as demandas para a regularização fundiária que está em execução no Distrito com as alterações que demonstram a realidade local neste momento, bem como atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento integrado de São Valério do Sul.

Isto posto, o Poder Executivo Municipal leva à apreciação Dessa Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei e pede a colaboração para a sua discussão e aprovação.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, em 11 de abril do ano de 2025

CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020

Assinado de forma digital por CLOVIS TABORDA PADILHA:31034721020
Dados: 2025.04.14 13:56:22 -03'00'

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal